

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS-PR, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>144/2018</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 29/01/2019</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 30 min do dia 29/01/01/2019</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 206.619,33 (duzentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 476010122194163
Elemento da despesa: 33903009
Fonte: 100 (Tesouro do Estado/SESA)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) MAURO MAZEPA GONÇALVES e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 002/2018, servidores do(a) FUNEDS.

E-mail: cplfuneas@funeas.pr.gov.br

Telefones: 1-3350-7427

Endereço: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no email cplfuneas@funeas.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico cplfuneas@funeas.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do(a) FUNEDS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, localizado(a) no(a) Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná. **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7 ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V - Modelo de Declaração;
Anexo VI - Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar

Bairro: Juvevê

Cidade: Curitiba-Paraná

CEP: 80030-001

Aos cuidados: Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e

rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o Licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado

pelo Pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao Licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE / ITEM	UNIDADE	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
LOTE 1 - Antimicrobianos					
Item 01	Azitromicina 500 mg COM REV	Unidade	50	R\$0,78	R\$39,00
Item 02	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg COM REV	Unidade	100	R\$6,90	R\$690,00
Item 03	Amoxicilina 500 mg CAP DURA COMP	Unidade	50	R\$0,21	R\$10,50
Item 04	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g PO SOL INJ FA AMP	Unidade	50	R\$9,75	R\$487,50
Item 05	Amicacina 250 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$2,40	R\$119,81
Item 06	Benzilpenicilina BENZATINA 1.200.000 UI IM Pó liofil FA (Hospitais)	Unidade	50	R\$12,66	R\$633,00
Item 07	CeFAZolina 1 g EV/IM Pó liofil FA	Unidade	1700	R\$4,75	R\$8.075,00
Item 08	CefTRIAxona 1 g Pó liofil FA	Unidade	100	R\$6,10	R\$610,00
Item 09	Cefepima 1 g Pó liofil FA	Unidade	60	R\$6,33	R\$379,80
Item 10	Cetoconazol 20 mg/ g + BETAmetasona, Dipropionato 0,5 mg/ g VT CREM DERM BG 30 g	Unidade	100	R\$11,66	R\$1.166,00
Item 11	Ciprofloxacino 500 mg OR COM REV	Unidade	450	R\$0,32	R\$144,00
Item 12	Clindamicina, Fosfato 150 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	100	R\$3,25	R\$325,00
Item 13	Fluconazol 150 mg OR CAP DURA	Unidade	10	R\$0,61	R\$6,10
Item 14	Fluconazol 2 mg/ mL SOL INJ 100 mL	Unidade	10	R\$4,65	R\$46,50
Item 15	GENTAmicina 40 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$1,12	R\$112,00
Item 16	Levofloxacino 500 mg OR COM REV	Unidade	210	R\$1,36	R\$285,60
Item 17	Meropenem 1 g Pó liofil FA	Unidade	100	R\$35,90	R\$3.590,00
Item 18	Metronidazol 100 mg/ g VAG GEL BG 50 g	Unidade	15	R\$6,40	R\$96,00
Item 19	Metronidazol 5 mg/mL EV SOL INJ BOLSA 100 mL	Unidade	200	R\$3,80	R\$760,00
Item 20	Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 UI/ g VT POM DERM BG	Unidade	20	R\$1,91	R\$38,20
Item 21	Nistatina 100.000 UI / mL OR SUS FR 50 mL	Unidade	10	R\$4,61	R\$46,10

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 12 de 52)	
Item 22	Nistatina 25.000 UI/ g VAG CREM BG 60 g	Unidade	50	R\$6,00	R\$300,00
Item 23	Nitrofurantoína 100 mg OR CAP DURA	Unidade	600	R\$0,24	R\$144,00
Item 24	Piperacilina 4 g + Tazobactam 500 mg Pó liofil FA	Unidade	150	R\$63,20	R\$9.480,00
Item 25	Polimixina B 500.000 UI EV/IM/IT PO SOL INJ FA	Unidade	30	R\$50,15	R\$1.504,50
Item 26	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg OR COM	Unidade	300	R\$0,12	R\$36,00
Item 27	Vancomicina 500 mg EV Pó liofil FA	Unidade	30	R\$7,94	R\$238,20
					R\$29.362,81
LOTE 2	- Antivirais				
Item 28	Aciclovir 200 mg COM	Unidade	150	R\$0,51	R\$76,17
Item 29	Aciclovir 50 mg/ g CREM DERM BG 10 g	Unidade	20	R\$3,25	R\$65,00
					R\$141,17
LOTE 3	- Terapia Cardíaca				
Item 30	Adenosina 3 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$12,20	R\$610,00
Item 31	AmioDARONA 50 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL	Unidade	50	R\$2,85	R\$142,50
Item 32	Deslanósido 0,2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2mL	Unidade	20	R\$1,95	R\$39,00
Item 33	Dobutamina 12,5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 20 mL	Unidade	50	R\$6,10	R\$304,80
Item 34	Dopamina 5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	50	R\$1,25	R\$62,50
Item 35	EPINEFrina 1 mg/ mL (Adrenalina) SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	600	R\$2,64	R\$1.584,96
Item 36	Efedrina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	120	R\$3,95	R\$474,00
Item 37	NOREPinefrina, Hemitartarato 2 mg/ mL (equivalente)	Unidade	50	R\$3,05	R\$152,50
					R\$3.370,26
LOTE 4	- Betabloqueadores				
Item 38	Atenolol 25 mg	Unidade	400	R\$0,05	R\$20,00
Item 39	Atenolol 50 mg COM	Unidade	420	R\$0,06	R\$25,20
Item 40	CarVEDilol 12,5 mg COM	Unidade	300	R\$0,20	R\$60,00
Item 41	CarVEDilol 3,125 mg COM	Unidade	250	R\$0,14	R\$35,00
Item 42	CarVEDilol 6,25 mg COM	Unidade	250	R\$0,16	R\$40,00
Item 43	Propranolol 40 mg OR COM	Unidade	60	R\$0,03	R\$1,80
					R\$182,00
LOTE 5	- Vasodilatador				
Item 44	Isossorbida, Mononitrato 10 mg/ mL EV SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	20	R\$3,00	R\$60,00
					R\$60,00
LOTE 6	- Bloqueadores de canais de cálcio				
Item 45	Anlodipino 5 mg OR COM	Unidade	1300	R\$0,08	R\$104,00
Item 46	NiFEDipino 10 mg COM	Unidade	50	R\$0,96	R\$48,00
					R\$152,00
LOTE 7	- Antitrombóticos				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 13 de 52)	
Item 48	Ácido Acetilsalicílico 100 mg COM	Unidade	2300	R\$0,06	R\$138,00
Item 49	Cilostazol 100 mg OR COM	Unidade	50	R\$0,81	R\$40,50
Item 50	Clopidogrel 75 mg OR COM REV	Unidade	600	R\$0,65	R\$390,00
Item 51	Enoxaparina Sódica 20 mg SC/EV SOL INJ SER 0,2 mL	Unidade	200	R\$30,00	R\$6.000,00
Item 52	Heparina 5.000 UI / mL EV SOL INJ FA 5 mL	Unidade	30	R\$15,36	R\$460,80
					R\$7.029,30
LOTE 8	- Diabetes				
Item 53	Glibenclamida 5 mg OR COM	Unidade	400	R\$0,04	R\$16,00
Item 54	Insulina Humana Regular 100 UI / mL SOL INJ FA 10 mL	Unidade	20	R\$30,48	R\$609,60
Item 55	Insulina NPH Humana 100 UI / mL SC SUS INJ FA 10 mL	Unidade	30	R\$28,00	R\$840,00
Item 56	Metformina 500 mg OR COM REV	Unidade	200	R\$0,11	R\$22,00
Item 57	Metformina 850 mg OR COM REV	Unidade	600	R\$0,08	R\$48,00
					R\$1.535,60
LOTE 9	- Soluções para perfusão				
Item 58	Bicarbonato De Sódio 8,4 % EV SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$1,12	R\$33,60
Item 59	Cloreto De Potássio 6 % OR SOL OR FR mL	Unidade	10	R\$2,23	R\$22,30
Item 60	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 1.000 mL	Unidade	3000	R\$5,95	R\$17.850,00
Item 61	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 250 mL	Unidade	1300	R\$3,17	R\$4.121,00
Item 62	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 500 mL	Unidade	3000	R\$3,54	R\$10.620,00
Item 63	Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 10 mL	Unidade	12000	R\$0,34	R\$4.080,00
Item 64	Gliconato De Cálcio 10% SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$2,10	R\$63,00
Item 65	Glicose 5 % SOL INJ 100 mL	Unidade	50	R\$3,09	R\$154,50
Item 66	Glicose 50 % SOL INJ 500 mL	Unidade	60	R\$3,29	R\$197,40
Item 67	Lactato De Sódio 3 mg/ mL + Cloreto De Sódio 6 mg/ mL + Cloreto De Cálcio 2 mg/ mL + Cloreto De Potássio 0,3 mg/ mL (Ringer Lactato) SOL INJ 500 mL	Unidade	30	R\$3,99	R\$119,70
Item 68	Manitol 200 mg/ mL EV SOL INJ BOLS 250 mL	Unidade	20	R\$5,35	R\$107,00
Item 69	Sulfato De Magnésio 50 % SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$6,15	R\$184,50
					R\$37.553,00
LOTE 10	- Corticoesteróides				
Item 70	BETAmetasona, Acetato 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico 3 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	50	R\$6,65	R\$332,50
Item 71	DEXAmetasona 4 mg OR COM	Unidade	50	R\$0,31	R\$15,50
Item 72	DEXAmetasona, Acetato 1 mg/ g VT CREM	Unidade	30	R\$1,25	R\$37,50
Item 73					
Item 74	Hidrocortisona 100 mg EV/IM Pó liofil FA	Unidade	50	R\$3,12	R\$156,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 14 de 52)	
Item 75	PredniSONA 5 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,17	R\$25,50
					R\$567,00
LOTE 11	- Anti-helmínticos				
Item 76	Invermectina 6 mg OR COM	Unidade	20	R\$2,48	R\$49,60
					R\$49,60
LOTE 12	- Anti-inflamatórios				
Item 77	Cetoprofeno 50 mg OR CAP DURA	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00
Item 78	Cetoprofeno 100 mg EV Pó liofil FA	Unidade	850	R\$4,00	R\$3.400,00
Item 79	Cetoprofeno 50 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$1,76	R\$88,00
Item 80	Ibuprofeno 600 mg OR COM VER	Unidade	300	R\$0,16	R\$48,00
Item 81	Nimesulida 100 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,22	R\$33,00
Item 82	Paracetamol 500 mg OR COM	Unidade	200	R\$0,06	R\$12,00
Item 83	Paracetamol 750 mg COM	Unidade	1000	R\$0,11	R\$110,00
					R\$3.877,00
LOTE 13	- Anestésicos				
Item 84	BUpivacaína 5 mg/ mL (0,5%) SOL Injetavel FA 20 mL	Unidade	150	R\$11,98	R\$1.797,00
Item 85	BUpivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL	Unidade	50	R\$20,79	R\$1.039,50
Item 86	BUpivacaína 5 mg/ mL + Glicose 80 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	50	R\$4,02	R\$201,00
Item 87	BUpivacaína Isobárica 5 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL	Unidade	150	R\$9,06	R\$1.359,00
Item 88	Cetamina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL 344 C1	Unidade	100	R\$9,97	R\$997,00
Item 89	Etomidato 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL 344 C1	Unidade	20	R\$16,29	R\$325,80
Item 90	FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A1	Unidade	400	R\$1,46	R\$584,00
Item 91	FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ FA 10 mL 344 A1 (Unidade	300	R\$3,25	R\$975,00
Item 92	LEVOBupivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL	Unidade	300	R\$28,73	R\$8.619,00
Item 93	Lidocaína 20 mg/mL + EPINEFrina 5 mcg/mL EV/IT SOL INJ FA 20mL	Unidade	200	R\$3,58	R\$716,00
Item 94	Lidocaína 20 mg/mL EV/IT SOL INJ FA 20mL	Unidade	500	R\$3,17	R\$1.585,00
Item 95	Propranolol 40 mg OR COM	Unidade	60	R\$0,03	R\$1,80
Item 96	Sevoflurano 100 % (1 mL/ mL) INAL SOL FR 250	Unidade	60	R\$587,53	R\$35.251,80
Item 97					
					R\$53.451,90
LOTE 14	- Analgésicos				
Item 98	Codeína 30 mg COM 344 A2	Unidade	60	R\$1,63	R\$97,80
Item 99	DipiRONA 500 mg cpr	Unidade	2500	R\$0,12	R\$300,00
Item 100	DipiRONA 500 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	2050	R\$0,48	R\$984,00
Item	Morfina 0,2 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344	Unidade	250	R\$6,85	R\$1.712,50

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 15 de 52)	
101	A1				
Item 102	Morfina 10 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 A1	Unidade	50	R\$4,00	R\$200,00
Item 103	Nalbufina 10 mg/ mL EV/IM/SC SOL INJ AMP 1 mL 344 A2	Unidade	20	R\$12,26	R\$245,20
Item 104	Tramadol 50 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A2	Unidade	600	R\$1,22	R\$732,00
					R\$4.271,50
LOTE 15	- Anticonvulsivantes				
Item 105	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ mL XPE FR 100 mL 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)	Unidade	50	R\$3,50	R\$175,00
Item 106	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg COM	Unidade	200	R\$0,79	R\$158,00
Item 107	Carbamazepina 200 mg cpr	Unidade	300	R\$0,12	R\$36,00
Item 108	Clonazepam 0,5 mg OR COM 344 B1	Unidade	200	R\$0,14	R\$28,00
Item 109	Clonazepam 2 mg COM 344 B1	Unidade	100	R\$0,08	R\$8,00
Item 110	Clonazepam 2,5 mg/ mL SOL OR FR 20 mL 344 B1	Unidade	30	R\$2,95	R\$88,50
Item 111	Fenitoína 100 mg OR COM 344 C1	Unidade	900	R\$0,39	R\$351,00
Item 112	Fenitoína 50 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1	Unidade	50	R\$2,78	R\$139,00
Item 113	Fenobarbital 100 mg OR COM 344 B1	Unidade	700	R\$0,21	R\$147,00
Item 114	Fenobarbital 100 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1	Unidade	20	R\$2,40	R\$48,00
LOTE 16	Fenobarbital 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 B1	Unidade	10	R\$4,66	R\$46,60
Item 115	Topiramato 25 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	60	R\$0,41	R\$24,60
					R\$1.249,70
LOTE 17	- Antipsicóticos				
Item 116	Clorpromazina 25 mg cpr ver 344 B1	Unidade	60	R\$0,28	R\$16,80
Item 117	Clorpromazina 5 mg/ML amp 5 mL 344 B1	Unidade	30	R\$1,78	R\$53,40

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 16 de 52)	
Item 118	HaloPERidol 2 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 C1	Unidade	12	R\$4,94	R\$59,28
Item 119	HaloPERidol 5 mg/ mL IM SOL INJ AMP 1 mL 344 C1	Unidade	80	R\$1,67	R\$133,60
Item 120	HaloPERidol 5 mg OR COM 344 C1	Unidade	60	R\$0,18	R\$10,80
Item 121	LevoMEPROmazina 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 C1	Unidade	30	R\$12,82	R\$384,60
Item 122	QUETiapina 25 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	250	R\$0,42	R\$105,00
Item 123	Risperidona 1 mg OR COM REV 344 C1	Unidade	100	R\$0,32	R\$32,00
					R\$795,48
LOTE 18	- Ansiolíticos				
Item 124	Diazepam 10 mg COM 344 B1	Unidade	200	R\$0,08	R\$16,00
Item 125	Diazepam 5 mg COM 344 B1	Unidade	150	R\$0,13	R\$19,50
Item 126	Diazepam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1	Unidade	100	R\$0,81	R\$81,00
					R\$116,50
LOTE 19	- Antidepressivos				
Item 127	AmiTRIptilina 25 mg COM REV 344 C1	Unidade	700	R\$0,06	R\$42,00
Item 128	Fluoxetina 20 mg OR CAP DURA 344 C1	Unidade	300	R\$0,08	R\$24,00
Item 129	Sertralina 50 mg COM REV 344 C1	Unidade	150	R\$0,18	R\$27,00
					R\$93,00
LOTE 20	- Expectorante mucolítico				
Item 130	Acetilcisteína 120 mg/ g GRAN SOL ENV 5 g	Unidade	450	R\$1,10	R\$495,00
					R\$495,00
LOTE 21	- Anti-hemorrágicos				
Item 131	Ácido Tranexâmico 250 mg COM	Unidade	96	R\$1,46	R\$139,68
Item 132	Fitomenadiona 10 mg/ mL (vitamina K) IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	30	R\$2,62	R\$78,60
					R\$218,28
LOTE 22	- Emolientes e dermoprotetores				
Item 133	Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja VT EMU DERM FR 100 mL	Unidade	525	R\$4,05	R\$2.126,25
					R\$2.126,25
LOTE	- Agentes contra doenças obstrutivas das				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 17 de 52)	
23	vias aéreas				
Item 134	AmiNOFILina 24 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL	Unidade	30	R\$1,13	R\$33,90
					R\$33,90
LOTE 24	- Medicamentos oftalmológicos				
Item 135	Atropina 10 mg/ mL SOL OFT FR 5 mL	Unidade	50	R\$8,77	R\$438,50
Item 136	Dextrana 1 mg/ mL + Hipromelose 3 mg/ mL	Unidade	30	R\$15,33	R\$459,90
Item 137					
Item 138	Tobramicina 3 mg/ mL OFT SOL FR 5 mL	Unidade	10	R\$10,28	R\$102,80
					R\$1.001,20
LOTE 25	- Relaxantes musculares				
Item 139	Baclofeno 10 mg COM	Unidade	2200	R\$0,30	R\$660,00
Item 140	Ciclobenzaprina 10 mg OR COM	Unidade	250	R\$0,34	R\$85,00
Item 141	Cisatracúrio 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 5 mL	Unidade	300	R\$28,45	R\$8.535,00
Item 142	Suxametônio 100mg EV/IM Pó liofil FA	Unidade	250	R\$14,83	R\$3.707,50
					R\$12.987,50
LOTE 26	- Colutório				
Item 143	Benzidamina Colutório 1,5 mg/ mL VT FR 150 mL	Unidade	15	R\$24,97	R\$374,55
					R\$374,55
LOTE 27	- Transtornos gastrointestinais				
Item 144	BromoPRIDA 10 mg COM	Unidade	300	R\$0,27	R\$81,00
Item 145	BromoPRIDA 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	400	R\$1,76	R\$704,00
Item 146	Dimeticona / Simeticona 40 mg OR COM	Unidade	1700	R\$0,16	R\$272,00
Item 147	Dimeticona / Simeticona 75 mg/ mL OR EMU FR 15 mL	Unidade	110	R\$1,46	R\$160,60
Item 148	Domperidona 10 mg OR COM	Unidade	300	R\$0,23	R\$69,00
Item 149	Escopolamina 10 mg OR COM REV	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00
Item 150	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável 1mL	Unidade	50	R\$1,25	R\$62,50
Item 151	Escopolamina 4 mg/ mL + DipiRONA 500 mg/ mL	Unidade	50	R\$2,00	R\$100,00
Item 152	Escopolamina 6,7 mg/ mL + DipiRONA 333,4 mg/ mL OR SOL OR FR 20 mL	Unidade	20	R\$8,09	R\$161,80
Item 153	Hidróxido De Alumínio 62 mg/ mL OR SUS FR 100 mL	Unidade	10	R\$4,00	R\$40,00
Item 154	Lactulose 667 mg/ mL OR SOL FR 120 mL	Unidade	500	R\$9,14	R\$4.570,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 18 de 52)	
Item 155	Metoclopramida 10 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,16	R\$16,00
Item 156	Metoclopramida 5 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$0,45	R\$45,00
Item 157	Oleo Mineral 100% Puro OR FR 100 mL	Unidade	50	R\$4,05	R\$202,50
Item 158	Omeprazol 20 mg CAP DURA	Unidade	2000	R\$0,13	R\$260,00
Item 159	Omeprazol 40 mg OR CAP DURA	Unidade	800	R\$0,69	R\$552,00
Item 160	Omeprazol 40 mg Pó liofil FA	Unidade	50	R\$8,00	R\$400,00
Item 161	Ondansetrona 2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	1100	R\$2,20	R\$2.420,00
					R\$10.302,40
LOTE 28	- Agentes que atuam sobre o sistema renina-angiotensina				
Item 162	Captopril 25 mg COM	Unidade	150	R\$0,03	R\$4,50
					R\$4,50
LOTE 29	- Anti-hipertensivo				
Item 163	CloNIDina 150 mcg/ mL EV/IM/ESP SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	50	R\$8,55	R\$427,50
Item 164	Doxazosina 2 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,21	R\$31,50
Item 165	HidrALAZINA 20 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	15	R\$5,48	R\$82,20
Item 166	HidrALAZINA 25 mg OR COM REV	Unidade	100	R\$0,26	R\$26,00
Item 167	Losartana Potassica 50 mg OR COM REV	Unidade	800	R\$0,06	R\$48,00
Item 168	Metildopa 500 mg OR COM REV	Unidade	100	R\$0,78	R\$78,00
					R\$693,20
LOTE 30	TÓPICOS				
Item 169	Colagenase 0,6 UI/ g + Cloranfenicol 1 g/ g VT	Unidade	10	R\$15,24	R\$152,40
Item 170	POM DERM BG 30 g				
Item 171	Óxido De Zinco 150 mg + Retinol (Vitamina A) 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D) 900 UI/ g VT POM DERM BG 45 g	Unidade	100	R\$7,24	R\$724,00
					R\$876,40
LOTE 31	- Escabiose e pediculose				
Item 172	Deltametrina 0,2 mg/ mL VT	Unidade	10	R\$7,43	R\$74,30
					R\$74,30
LOTE 32	- Anti-histamínico				
Item 173	Dexclorfeniramina 2 mg COM	Unidade	50	R\$0,15	R\$7,50
Item 174	Loratadina 10 mg OR COM	Unidade	150	R\$0,08	R\$12,00

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 19 de 52)	
Item 175	Prometazina 25 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	50	R\$2,84	R\$142,00
					R\$161,50
LOTE 33	- Diuréticos				
Item 176	Espironolactona 25 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,28	R\$28,00
Item 177	Furosemida 10 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL	Unidade	100	R\$0,46	R\$46,00
Item 178	Furosemida 40 mg OR COM	Unidade	100	R\$0,06	R\$6,00
Item 179	HidroCLOROTiazida 25 mg OR COM	Unidade	800	R\$0,03	R\$24,00
					R\$104,00
LOTE 34	- Agentes contra doenças obstrutivas das vias aéreas				
Item 180	Fenoterol 5 mg/ mL OR/INAL SOL FR 20 mL	Unidade	30	R\$3,85	R\$115,50
Item 181	IPRAtrópio 0,25 mg/ mL INAL SOL FR 20 mL	Unidade	120	R\$1,44	R\$172,80
Item 182	Terbutalina 0,5 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL	Unidade	30	R\$3,45	R\$103,50
					R\$391,80
LOTE 35	- Antídotos				
Item 183	Flumazenil 0,1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1	Unidade	50	R\$14,53	R\$726,50
Item 184	Naloxona 0,4 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 C1	Unidade	40	R\$5,60	R\$224,00
					R\$950,50
LOTE 36	- Constipação				
Item 185	Fosfato de Sódio Monobásico 16 g/ 100 mL + Fosfato de Sódio Dibásico 6 g/ 100 mL (Fleet enema) SOL FR 130 mL	Unidade	150	R\$7,21	R\$1.081,50
Item 186	Glicerina 12 % RET SOL RET FR 500 mL	Unidade	30	R\$7,28	R\$218,40
					R\$1.299,90
LOTE 37	- Antissépticos				
Item 187	Gliconato De Clorexidina 0,12 % (12 mg/mL) VT/BUC COLUT FR 250 mL	Unidade	30	R\$13,23	R\$396,90
					R\$396,90
LOTE 38	- Sedativo				
Item 188	Midazolam 1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 B1	Unidade	300	R\$1,64	R\$492,00
Item 189	Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL 344 B1	Unidade	300	R\$2,45	R\$735,00
					R\$1.227,00
LOTE 39	- Probiótico				
Item 190	Saccharomyces Boulardii 100 mg OR CAP DURA	Unidade	90	R\$1,15	R\$103,50
					R\$103,50
LOTE	-Agentes que reduzem os lipídeos séricos				

Protocolo nº 15.215.648-0		Pregão Eletrônico nº 144/2018		– EDITAL (página 20 de 52)	
40					
Item 191	Saccharomyces Boulardii 100 mg OR CAP DURA	Unidade	90	R\$1,15	R\$103,50
Item 192	Sinvastatina 20 mg OR COM REV	Unidade	800	R\$0,11	R\$88,00
Item 193	Tiamina (Vitamina B1) 300 mg OR	Unidade	150	R\$0,42	R\$63,00
					R\$254,50
LOTE 41	- Antianêmico				
Item 194	Sulfato Ferroso 40mg OR COM VER	Unidade	1800	R\$0,06	R\$108,00
					R\$108,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AZITromicina 500 mg COM VER

Comprimido Revestido contendo o fármaco AZITromicina 500mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Acetilcisteína 120 mg/ g GRAN SOL ENV 5 g

Sache contendo o fármaco Acetilcisteína 120mg/g envelope de 5g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Aciclovir 200 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Aciclovir 200mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Aciclovir 50 mg/ g CREM DERM BG 10 g

Bisnaga contendo o fármaco Aciclovir 50 mg/g creme de 10 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Acetilsalicílico 100 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Ácido Acetilsalicílico 100mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Tranexâmico 250 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Ácido Tranexâmico 250 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ mL XPE FR 100 mL 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Frasco contendo o fármaco Ácido Valpróico 50 mg/ mL frasco xarope com 100 mL .No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg COM 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Comprimido contendo o fármaco Ácido Valproico 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja VT EMU DERM FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco Ácidos Graxos + Retinol (Vitamina A) + Tocoferol (Vitamina E) + Lecitina de Soja volume 100 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Adenosina 3 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL.

Ampola contendo fármaco Adenosina na concentração de 3 mg/ mL solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmiNOFILina 24 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL

Ampola contendo fármaco AmiNOFILina na concentração 24 mg/mL Solução injetável ampola no volume de 10 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmiTRIPTilina 25 mg COM REV 344 C1 (344 C1 - Substâncias Sujeitas A Controle Especial)

Comprimido contendo o fármaco AmiTRIPTilina 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amicacina 250 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo fármaco Amicacina 250 mg/ mL na concentração 250 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 2 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

AmioDARONA 50 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL

Ampola contendo fármaco AmioDARONA na concentração 50 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 3 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg COM VER

Comprimido contendo o fármaco Amoxicilina 500 mg composto com Clavulanato 125 mg . No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Amoxicilina 500 mg CAP DURA COMP

Comprimido contendo o fármaco Amoxicilina 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g PO SOL INJ FA AMP Frasco ampola contendo fármaco Ampicilina na concentração 1g composto com Sulbactam na concentração de 0,5g em pó para solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Anlodipino 5 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Anlodipino 5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Atenolol 25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Atenolol 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Atenolol 50 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Atenolol 50 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Atropina 10 mg/ mL SOL OFT FR 5 mL

Frasco ampola contendo fármaco Atropina na concentração 10 mg/mL. Solução oftalmológica, em frasco no volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BETAmetasona, Acetato 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico 3 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo fármaco BETAmetasona, Acetato na concentração 3 mg/ mL + BETAmetasona, Fosfato Dissódico na concentração 3 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 1 mL. No

momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL (0,5%) SOL Injetável FA 20 mL

Frasco ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA na concentração 5 mg/mL(0,5%). Solução em frasco ampola no volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL + EPINEFRINA 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL

Frasco ampola em frasco no volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA 5 mg/ mL + GLICOSE 80 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL

Ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA, na concentração 5 mg/ mL + GLICOSE na concentração 80 mg/ mL Solução injetável ampola no volume de 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 mg/ mL IT SOL INJ AMP 4 mL

Ampola contendo fármaco BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA, na concentração 5 mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BACLOFENO 10 mg COM

Comprimido contendo o fármaco BACLOFENO 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BENZIDAMINA COLUTÓRIO 1,5 mg/ mL VT FR 150 mL

Frasco contendo fármaco BENZIDAMINA COLUTÓRIO na concentração 1,5 mg/mL. Solução em frasco no volume de 150 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM Pó liofil FA

Frasco contendo fármaco BENZILPENICILINA BENZATINA na concentração 1.200.000 UI. Solução em pó, em frasco no volume 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % EV SOL INJ AMP 10 mL

Ampola contendo fármaco BICARBONATO DE SÓDIO, na concentração 8,4%. Solução injetável ampola no volume de 10 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BROMOPRIDA 10 mg COM

Comprimido contendo o fármaco BROMOPRIDA 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

BROMOPRIDA 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo BROMOPRIDA na concentração 5mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CAPTOPRIL 25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CAPTOPRIL 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CARBAMAZEPINA 200 mg cpr

Comprimido contendo o fármaco CARBAMAZEPINA 200 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CARVEDILOL 12,5 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CARVEDILOL 12,5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CarVEDilol 3,125 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CarVEDilol 3,125 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CarVEDilol 6,25 mg COM

Comprimido contendo o fármaco CarVEDilol 6,25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

CeFAZolina 1 g EV/IM Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco CeFAZolina na concentração 1 g .Solução intramuscular ou injetável em pó .

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CefTRIAXona 1 g Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco CefTRIAXona na concentração 1 g Solução intramuscular ou injetável em pó .

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cefepima 1 g Pó liofil FA

Frasco ampola contendo fármaco Cefepima na concentração 1 g Solução intramuscular ou injetável em pó.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetamina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL 344 C1

Ampola contendo Cetamina na concentração 50mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoconazol 20 mg/ g + BETAmetasona, Dipropionato 0,5 mg/ g VT CREM DERM BG 30 g

Bisnaga contendo o fármaco Cetoconazol na concentração de 20mg/mL+ BETAmetasona, Dipropionato na concentração de 0,5 mg/g . Creme dermatologico em bisnaga de 30 g.No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 50 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco cetoprofeno 50 mg cápsula dura No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 100 mg EV Pó liofil FA Frasco ampola contendo fármaco Cetoprofeno na concentração 100 mg Solução intramuscular ou injetável em pó. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cetoprofeno 50 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo Cetoprofeno na concentração 50mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 2 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ciclobenzaprina 10 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Ciclobenzaprina 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cilostazol 100 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Cilostazol 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ciprofloxacino 500 mg OR COM VER

Comprimido contendo o fármaco Ciprofloxacino 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cisatracúrio 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 5 mL

Ampola contendo Cisatracúrio na concentração 2mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clindamicina, Fosfato 150 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 4 MI

Ampola contendo Clindamicina, Fosfato na concentração 150mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

CloNIDina 150 mcg/ mL EV/IM/ESP SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo fármaco CloNIDina na concentração 150mg/ mL. Solução injetável ampola no volume de 4 mL.

No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clonazepam 0,5 mg OR COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco Clonazepam 0,5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clonazepam 2 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco Clonazepam 2 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clonazepam 2,5 mg/ mL SOL OR FR 20 mL 344 B1

Frasco contendo o fármaco Clonazepam 2,5mg/mL frasco de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clopidogrel 75 mg OR COM REV

Comprimido revestido contendo o fármaco Clopidogrel 75 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Potássio 6 % OR SOL OR FR mL

Frasco contendo o fármaco Cloreto De Sódio 2,5mg/mL frasco de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 1.000 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 1000 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 250 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 250 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 500 mL

Bolsa contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 500 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Cloreto De Sódio 0,9 % SOL INJ 10 mL

Ampola contendo o fármaco Cloreto De Sódio na concentração de 0,9% volume de 10 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clorpromazina 25 mg cpr ver

Comprimido revestido contendo o fármaco Clorpromazina 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Clorpromazina 5mg/mL amp 5mL

Ampola contendo o fármaco Clorpromazina na concentração de 5mg/mL volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Clorpromazina 5 mg/ML amp 5 mL

Ampola contendo o fármaco Clorpromazina na concentração de 5mg/mL volume de 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Codeína 30 mg COM 344 A2

Comprimido contendo o fármaco codeína 30 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Colagenase 0,6 UI/ g + Cloranfenicol 1 g/ g VT POM DERM BG 30 g

Bisnaga contendo o fármaco colagenase 0,6 UI/g + cloranfenicol 1g/g pomada dermatológica 30 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

DEXAmetasona 4 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco dexametasona 4mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

DEXAmetasona, Acetato 1 mg/ g VT CREM DERM BG 10 g

Bisnaga contendo o fármaco dexametasona 1mg/g creme dermatológica 10 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Deltametrina 0,2 mg/ mL VT XAMP FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco Deltametrina na concentração de 0,2mg/mL volume de 100 mL Xampu. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Deslanósido 0,2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2mL

Ampola contendo o Deslanósido na concentração de 0,2mg/mL ampola 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Dexclorfeniramina 2 mg COM

Comprimido contendo o fármaco dexametasona 4mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dextrana 1 mg/ mL + Hipromelose 3 mg/ mL (Lubrificante Oftálmico) SOL OFT FR 15 mL

Frasco contendo o fármaco Dextrana 1mg/mL + Hipromelose 3 mg/mL solução de lubrificante oftálmico volume de 15 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 10 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco diazepam 10mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 5 mg COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco diazepam 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Diazepam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1

Ampola contendo o fármaco diazepam 5mg/mL ampola de 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dimeticona / Simeticona 40 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco dimeticona/simeticona 40mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dimeticona / Simeticona 75 mg/ mL OR EMU FR 15 mL

Frasco contendo o fármaco dimeticona/simeticona 75mg/mL emulsão volume de 15 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

DipiRONA 500 mg cpr

Comprimido contendo o fármaco dipirona 500mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

DipiRONA 500 mg/ mL EV/IM SOL

Ampola contendo o fármaco dipirona 500mg/mL ampola de 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dobutamina 12,5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 20 mL

Ampola contendo o fármaco dobutamina 12,5mg/mL ampola de 20 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Domperidona 10 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco domperidona 10mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Dopamina 5 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL

Ampola contendo o fármaco dopamina 5mg/mL ampola de 10 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Doxazosina 2 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco doxazosina 2mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

EPINEFrina 1 mg/ mL (Adrenalina) SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco epinefrina 1mg/mL ampola de 1mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Efedrina 50 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco efedrina 50mg/mL ampola de 1mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Enoxaparina Sódica 20 mg SC/EV SOL INJ SER 0,2 mL

Seringa Preenchida contendo o fármaco enoxaparina 20mg solução injetável de 0,2mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Escopolamina 10 mg OR COM VER

Comprimido revestido contendo o fármaco escopolamina 10mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Escopolamina 20 mg/mL SOL INJ AMP 1mL

Ampola contendo o fármaco escopolamina 20mg/mL ampola de 1 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Escopolamina 4 mg/ mL + DipiRONA 500 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 5 mL

Ampola contendo o fármaco escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL ampola de 5mL solução injetável uso EV e IM. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Escopolamina 6,7 mg/ mL + DipiRONA 333,4 mg/ mL OR SOL OR FR 20 mL

Frasco contendo o fármaco escopolamina 6,7mg/mL + dipirona 334,4mg/mL solução oral frasco volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Espironolactona 25 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco espironolactona 25mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Etomidato 2 mg/ mL EV SOL INJ AMP 10 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco etomidato 2mg/mL ampola de 10mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenilefrina 10 mg/ mL EV/IM/SC SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco fenilefrina 10mg/mL ampola de 1mL solução injetável uso EV/IM/SC. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenitoína 100 mg OR COM 344 C1

Comprimido contendo o fármaco fenitoína 100mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenitoína 50 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco fenitoína 50mg/mL ampola de 5mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenobarbital 100 mg OR COM 344 B1

Comprimido contendo o fármaco fenobarbital 100mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenobarbital 100 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 B1

Ampola contendo o fármaco fenobarbital 100mg/mL ampola de 2mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Fenobarbital 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 B1

Frasco contendo o fármaco fenobarbital 40mg/mL solução oral frasco volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fenoterol 5 mg/ mL OR/INAL SOL FR 20 mL

Frasco contendo o fármaco fenoterol 5mg/mL solução oral frasco volume de 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A1

Ampola contendo o fármaco fentanila 0,05mg/mL ampola de 2mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ FA 10 mL 344 A1

Ampola contendo o fármaco fentanila 0,05mg/mL ampola de 10mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fitomenadiona 10 mg/ mL (vitamina K) IM SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco fitomenadiona 10mg/mL ampola de 1mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fluconazol 150 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco fluconazol 150 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fluconazol 2 mg/ mL SOL INJ 100 mL

Frasco contendo o fármaco Fluconazol 2mg/mL 100mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Flumazenil 0,1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco flumazenil 0,1mg/mL ampola de 5mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fluoxetina 20 mg OR CAP DURA 344 C1

Cápsula contendo o fármaco fluoxetina 20 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Fosfato de Sódio Monobásico 16 g/ 100 mL + Fosfato de Sódio Dibásico 6 g/ 100 mL (Fleet enema) SOL FR 130 mL

Frasco contendo o fármaco Fosfato de Sódio Monobásico 16 g/100 mL + Fosfato de Sódio Dibásico 6 g/100 mL. Solução de Fleet enema 130 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Furosemida 10 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo o fármaco furosemida 10mg/mL ampola de 2mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Furosemida 40 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco furosemida 40 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

GENTamicina 40 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo o fármaco gentamicina 40mg/mL ampola de 2mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Gabapentina 300 mg OR CAP DURA 344 C1

Cápsula contendo o fármaco fluoxetina 300 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Glibenclamida 5 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco glibenclamida 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Glicerina 12 % RET SOL RET FR 500 mL

Frasco contendo o fármaco glicerina 12% frasco de 500 mL. Solução retal. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Gliconato De Clorexidina 0,12 % (12 mg/mL) VT/BUC COLUT FR 250 mL

Frasco contendo o fármaco Gliconato De Clorexidina 0,12 % (12 mg/mL) frasco de 250 mL. Colutório. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Gliconato De Cálcio 10% SOL INJ AMP 10mL

Ampola contendo o fármaco Gliconato De Cálcio 10% ampola de 10 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Glicose 5 % SOL INJ 100 mL

Bolsa contendo o fármaco Glicose 5 % bolsa de 100 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Glicose 5 % SOL INJ 500 mL

Bolsa contendo o fármaco Glicose 5 % bolsa de 500 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

HaloPERidol 2 mg/ mL OR SOL FR 20 mL 344 C1

Frasco contendo o fármaco haloperidol 2mg/ mL. Solução oral de frasco 20mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

HaloPERidol 5 mg/ mL IM SOL INJ AMP 1 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco haloperidol 5 mg/mL solução injetável ampola 1mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

HaloPERidol 5 mg OR COM 344 C1

Comprimido contendo o fármaco haloperidol 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Heparina 5.000 UI / mL EV SOL INJ FA 5 mL

Ampola contendo o fármaco heparina 5.000 UI mg/mL solução injetável ampola 5mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

HidrALAZINA 20 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco hidralazina 20 mg/mL solução injetável ampola 1mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

HidrALAZINA 25 mg OR COM VER

Comprimido contendo o fármaco hidralazina 25mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Hidroclorotiazida 25 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco hidroclorotiazida 25mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Hidrocortisona 100 mg EV/IM Pó liofil FA

Frasco-ampola contendo o fármaco hidrocortisona 100mg pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Hidróxido De Alumínio 62 mg/ mL OR SUS FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco hidróxido de alumínio 62mg/ mL. Suspensão oral de frasco 100mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ibuprofeno 600mg OR COM VER

Comprimido contendo o fármaco Ibuprofeno 600mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

IPRAtrópio 0,25 mg/ mL INAL SOL FR 20 mL

Frasco contendo o fármaco ipratrópio 0,25mg/ mL. Solução oral de frasco 20mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Insulina Humana Regular 100 UI / mL SOL INJ FA 10 mL

Frasco contendo o fármaco insulina humana regular 100 UI/ mL. Solução injetável, frasco de 10mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Insulina NPH Humana 100 UI / mL SC SUSP INJ FA 10 mL

Frasco contendo o fármaco insulina NPH humana 100 UI/ mL. Solução injetável, frasco de 10mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Isossorbida, Dinitrato 5 mg CPR sublingual

Comprimido sublingual contendo o fármaco Isossorbida, Dinitrato 5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total.

Isossorbida, Mononitrato 10 mg/ mL EV SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco Isossorbida, Mononitrato 10 mg/ mL solução injetável ampola 1mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ivermectina 6 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Ivermectina 6 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

LEVOBupivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL IT SOL INJ FA 20 mL

Ampola contendo o fármaco LEVOBupivacaína 5 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL solução injetável ampola 20 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Lactato De Sódio 3 mg/ mL + Cloreto De Sódio 6 mg/ mL + Cloreto De Cálcio 2 mg/ mL + Cloreto De Potássio 0,3 mg/ mL (Ringer Lactato) SOL INJ 500 mL

Frasco contendo o fármaco Lactato De Sódio 3 mg/ mL + Cloreto De Sódio 6 mg/ mL + Cloreto De Cálcio 2 mg/ mL + Cloreto De Potássio 0,3 mg/ mL (Ringer Lactato) solução injetável 500 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Lactulose 667 mg/ mL OR SOL FR 120 mL

Frasco contendo o fármaco Lactulose 667 mg/mL solução frasco 120 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

LevoMEPROmazina 40 mg/ mL OR SOL FR 20 mL

Frasco contendo o fármaco LevoMEPROmazina 40 mg/ mL solução oral frasco 20 mL No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

LevoTIROXina 75 mcg OR COM

Comprimido contendo o fármaco LevoTIROXina 75 mcg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Levofloxacin 500 mg OR COM REVEST.

Comprimido revestido contendo o fármaco Levofloxacin 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Lidocaína 2 % (20 mg/g) VT GEL bisnaga 30 g

Bisnaga contendo o fármaco Lidocaína 2 % (20 mg/g) gel 30 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Lidocaína 20 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL EV/IT SOL INJ FA 20 mL

Frasco-ampola contendo o fármaco Lidocaína 20 mg/ mL + EPINEFrina 5 mcg/ mL solução injetável frasco de 20mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Lidocaína 20 mg/ mL IT/EV SOL INJ FA 20 mL

Frasco-ampola contendo o fármaco Lidocaína 20 mg/ mL solução injetável frasco de 20mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Loratadina 10 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Loratadina 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Losartana Potassica 50 mg OR COM VER

Comprimido revestido contendo o fármaco Losartana Potassica 50 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Manitol 200 mg/ mL EV SOL INJ BOLS 250 mL

Frasco contendo o fármaco Manitol 200 mg/ mL solução injetável 250 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Meropenem 1 g Pó liofil FA

Frasco-ampola contendo o fármaco Meropenem 1 g Pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metformina 500 mg OR COM REV

Comprimido revestido contendo o fármaco Metformina 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Metformina 850 mg OR COM REV

Comprimido revestido contendo o fármaco Metformina 850 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Metildopa 500 mg OR COM VER

Comprimido revestido contendo o fármaco Metildopa 500 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metoclopramida 10 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Metoclopramida 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metoclopramida 5 mg/ mL EV/IM SOL INJ 2 ml

Ampola contendo o fármaco Metoclopramida 5 mg/ mL solução injetável 2 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metoprolol, Succinato 50 mg OR Comp. liberação controlada

Comprimido de liberação controlada contendo o fármaco Metoprolol, Succinato 50 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metronidazol 100 mg/ g VAG GEL BG 50 g

Bisnaga contendo o fármaco Metronidazol 100 mg/g gel vaginal 50 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Metronidazol 5 mg/ mL EV SOL INJ BOLS 100 mL

Bolsa contendo o fármaco Metronidazol 5 mg/mL solução injetável 100mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Midazolam 1 mg/ mL SOL INJ AMP 5 mL 344 B1

Ampola contendo o fármaco Midazolam 1 mg/ mL solução injetável 5 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 3 mL 344 B1

Ampola contendo o fármaco Midazolam 5 mg/ mL solução injetável 3 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Morfina 0,2 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 A1

Ampola contendo o fármaco Morfina 0,2 mg/ mL solução injetável 1 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Morfina 10 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 A1

Ampola contendo o fármaco Morfina 10 mg/ mL solução injetável 1 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

NOREpinefrina, Hemitartarato 2 mg/ mL (equivale a 1 mg/mL de Norepinefrina Base) SOL INJ AMP 4 mL

Ampola contendo o fármaco Hemitartarato de Norepinefrina, 2 mg/ mL (equivale a 1 mg/mL de Norepinefrina base) solução injetável 4 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Nalbufina 10 mg/ mL EV/IM/SC SOL INJ AMP 1 mL 344 A2

Ampola contendo o fármaco Nalbufina 10 mg/ mL solução injetável 1 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Naloxona 0,4 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco Naloxona 0,4 mg/ mL solução injetável 1 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 UI/ g VT POM DERM BG 10g

Bisnaga contendo o fármaco Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 UI/ g pomada 10 g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Neostigmina 0,5 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco Neostigmina 0,5mg/mL solução injetável 1 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

NiFEDipino 10 mg COM

Comprimido contendo o fármaco Nifedipino 10 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Nimesulida 100 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Nimesulida 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Nistatina 100.000 UI / mL OR SUS FR 50 mL

Frasco contendo o fármaco Nistatina 100.000 UI/mL suspensão Oral frasco de 50mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Nistatina 25.000 UI/ g VAG CREM BG 60 g

Bisnaga contendo o fármaco Nistatina 25.000UI/ g Creme vaginal bisnaga de 60g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

NitroPRUSSETO De Sódio 25 mg/ mL EV SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo o fármaco NitroPRUSSETO De Sódio 25 mg/ mL solução injetável 2mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Nitrofurantoína 100 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco Nitrofurantoína 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Oleo Mineral 100% Puro OR FR 100 mL

Frasco contendo o fármaco Oleo mineral 100% frasco de 100mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Omeprazol 20 mg CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco Omeprazol 20mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Omeprazol 40 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco Omeprazol 40mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Omeprazol 40 mg Pó liofil FA

Ampola contendo o fármaco Omeprazol 40mg pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Ondansetrona 2 mg/ mL EV/IM SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo o fármaco Ondansetrona 2 mg/ mL ampola de 2 mL solução injetável. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Oxibutinina 5 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Oxibutinina 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Óxido De Zinco 150 mg + Retinol (Vitamina A) 5.000 UI+Colecalciferol (Vitamina D) 900 UI/ g VT POM DERM BG 45 g

Pomada contendo o fármaco Óxido De Zinco 150 mg + Retinol (Vitamina A) 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D) 900 UI/ g pomada dermatologica de 45g. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Paracetamol 500 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Paracetamol 500mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Paracetamol 750 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Paracetamol 750mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Piperacilina 4 g + Tazobactam 500 mg Pó liofil FA

Ampola contendo o fármaco Piperacilina 4 g + Tazobactam 500 mg pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Polimixina B 500.000 UI EV/IM/IT PO SOL INJ FA

Ampola contendo o fármaco Polimixina B 500.000 UI pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

PredniSONA 5 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Prednisona 5mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Prometazina 25 mg/ mL IM SOL INJ AMP 2 mL

Ampola contendo o fármaco Prometazina 25 mg/ mL solução injetável ampola de 2mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Propofol 10 mg/ mL EV EMU INJ FA 20 mL 344 C1

Ampola contendo o fármaco Propofol 10 mg/ mL emulsão injetável ampola de 20mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Propranolol 40 mg OR COM

Comprimido contendo o fármaco Propranolol 40 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

QUetiapina 25 mg OR COM REV 344 C1

Comprimido revestido contendo o fármaco Quetiapina 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Risperidona 1 mg OR COM REV 344 C1

Comprimido revestido contendo o fármaco Risperidona 1 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Saccharomyces Boulardii 100 mg OR CAP DURA

Cápsula contendo o fármaco Saccharomyces Boulardii 100 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sertralina 50 mg COM REV 344 C1

Comprimido revestido contendo o fármaco Sertralina 50 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sevoflurano 100 % (1 mL/ mL) INAL SOL FR 250mL 344 C1

Frasco contendo o fármaco Sevoflurano 100 % (1 mL/ mL) solução inalatório 250 mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sinvastatina 20 mg OR COM VER

Comprimido revestido contendo o fármaco Sinvastatina 20 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg OR COM

Comprimido revestido contendo o fármaco Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sulfato De Magnésio 50 % SOL INJ AMP 10 MI

Ampola contendo o fármaco Sulfato De Magnésio 50 % solução injetável ampola de 10mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Sulfato Ferroso 40 mg OR COM VER

Comprimido revestido contendo o fármaco Sulfato Ferroso 40 mg . No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Suxametônio 100 mg EV/IM Pó liofil FA

Frasco ampolas contendo o fármaco Suxametônio 100mg pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante

Terbutalina 0,5 mg/ mL SOL INJ AMP 1 mL

Ampola contendo o fármaco Terbutalina 0,5 mg/ mL solução injetável ampola de 1mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Tiamina (Vitamina B1) 300 mg OR

Comprimido contendo o fármaco Tiamina (Vitamina B1) 300 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Tobramicina 3 mg/ mL OFT SOL FR 5 mL

Frasco contendo fármaco Tobramicina 3 mg/ mL, solução oftálmica. Frasco de 5mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Topiramato 25 mg OR COM REV 344 C1

Comprimido revestido contendo o Topiramato 25 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Tramadol 50 mg/ mL SOL INJ AMP 2 mL 344 A2

Ampola contendo o fármaco Tramadol 50 mg/ mL L solução injetável ampola de 2mL. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Vancomicina 500 mg EV Pó liofil FA

Ampola contendo o fármaco Vancomicina 500 mg pó liofilizado. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

Varfarina 5 mg OR COM

Comprimido revestido contendo o fármaco Varfarina 5 mg. No momento da entrega deve possuir validade por um período mínimo de 90% do total estipulado pelo fabricante.

1.3. DO FORNECIMENTO

O objeto solicitado deverá ser entregue em uma única parcela no seguinte endereço e horário:

Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

Av. Paraná, 675 esquina com a Rua Quintino Bocaiúva Cabral – Curitiba/PR CEP 80.035-090 Fone (41) 3281-2609

08:00 às 17:00 horas segunda à sexta-feira

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a licitação dos medicamentos referidos neste processo para manutenção dos estoques da farmácia do Centro Hospitalar de Reabilitação nos próximos 12 meses. Conforme orientação da diretoria do CHR o Cemepar não irá mais atender o CHR com medicamentos, desta forma esta orientado a abertura de processo licitatório de toda a padronização de medicamentos. Para todos os itens solicitados foi consultada a possibilidade de carona junto ao DEAM, porém, poucas empresas autorizaram visto que o quantitativo de consumo no CHR é baixo

3 PESQUISA DE PREÇOS

Utilizando-se o parâmetro de pesquisa com prestadores de serviços, conforme indicado no inciso III, Art. 9º, Seção III do Decreto 4993/2016, foram enviadas solicitações para várias empresas através de endereço de e-mails, conforme comprovantes abaixo:

Após tal pesquisa foram adotados os menores preços das cotações de cada item, por representar os preços de mercado.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

O presente processo licitatório está dividido em 198 lotes, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 Atender as práticas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.993/2016, art. 48, em conformidade aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, observadas as condições de embalagens e afins.

5.2 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em partes, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

6.2 Considerando a Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014;

6.3 Considerando que o CEMEPAR tem registrado no sistema informatizado de gerenciamento de medicamentos aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) fornecedores de medicamentos, entre distribuidoras e fabricantes e que foi fornecidos os contatos para solicitação de orçamento;

6.3 Considerando que deste total de fornecedores, apenas 5% (cinco por cento) aproximadamente das distribuidoras referem-se a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.5 A aplicação da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos, pode ocasionar um elevadíssimo número de itens desertos ou fracassados, além de não haver competitividade, inviabilizando a conclusão destes processos, onerando desta forma a administração pública, que certamente pagará preços maiores pela exclusão dos laboratórios fabricantes de medicamentos.

6.6 A não conclusão dos processos licitatórios levará a falta de medicamentos, comprometendo o tratamento dos pacientes hospitalizados nesta instituição;

6.7 Neste caso, onde a princípio a justificativa estaria amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deve o agente público certificar-se de que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os produtos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, nas condições e quantidades constantes na Tabela de Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades anexa ao Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra e/ou formalização do contrato.

8.1.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

8.1.4 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no ITEM 1.3, conforme as condições e necessidades dos órgãos.

8.1.5 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar

armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.1.6 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

8.1.7 No momento da entrega todos os produtos deverão ter validade mínima de 90% (noventa por cento) da validade total, caso constatado não atendimento da validade plena dos produtos, apresentar Termo de Compromisso de troca junto com a Nota Fiscal em cumprimento as cláusulas contratuais.

8.1.8 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

8.1.9 A empresa deve apresentar, juntamente com os documentos habilitantes, a Autorização Federal de Funcionamento – AFE, emitido pela ANVISA, para comércio de produtos para a saúde (correlatos), conforme previsto na Legislação de Enquadramento Sanitário, e fica ela responsável por mantê-la atualizada.

8.1.10 A contratante reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora, conforme art. 75 da Lei Federal 8.666/93, e conforme art. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações constantes no edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.11 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

8.1.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762/2013.

8.1.13 No campo eletrônico, informar a marca sob o qual o produto é comercializado e informar o número do registro do produto no Ministério da Saúde.

8.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.15 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.16 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.19 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

8.2 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.3.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.3.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4. A FUNEDS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5. Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3. O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

12.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias.

12.5. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência.

1. 13.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608, de 2007, e na forma estabelecida no Capítulo IV do Título III do Decreto Estadual nº 4993/2016.

15. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Data 06/08/2018

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Christina Altvater**

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,30 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.5.1 TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for

apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

2. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações da planilha abaixo:

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Centro Hospitalar de Reabilitação – CHR

Avenida Paraná, 675 – esquina com a Rua Quintino Bocaiúva – Cabral – Curitiba-PR CEP 80035-090

Responsável pelo Recebimento: Setor de Almoxarifado

Telefone: 41-3281-2609

Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Av. João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707, CEP 80.030-001 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG n.º 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.706.108-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.784.509-91.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender a demanda do Centro Hospitalar de Reabilitação - CHR, conforme especificações da planilha abaixo:

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº 15.215.648-9, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos por entrega parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, sendo indico como Gestor do contrato **MÁRCIA SANTOS** e como Fiscal do Contrato **CHRISTINA ALTVATER**, podendo haver substituição posterior.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 05 (cinco) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010122194163, elemento de despesa 33903009, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/____ a __/__/____.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.7 A FUNEDAS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.8. Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.9. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR.

9.9.1. As notas fiscais de materiais tabela SUS deverão vir com código da Tabela SUS no descritivo.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do serviço.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, XX de XXXXX de 2018.

CONTRATANTE
Representado por:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHA 01

NOME: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 02

NOME: _____

RG: _____